



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO

O Venerando Conselho de Ministros do XVIII Governo Constitucional, reuniu na sua primeira sessão ordinária no Palácio do Governo, presidida pelo senhor Dr. Patrício Emery Trovoada, Primeiro-ministro e Chefe do Governo, tendo apreciado, entre outros, os objectivos do mandato e orientação geral e sectorial do Governo, e análise da situação interna e internacional.

O Conselho de Ministros durante a sessão ordinária aprovou a Orgânica do XVIII Governo Constitucional.

No que diz respeito a situação interna, o Governo constatou que o país se encontra num estado extremamente preocupante financeiramente, que vai requerer de todos nós um árduo esforço de contenção de despesas.

Nestes termos, o Venerando Conselho de Ministros discutiu e aprovou medidas urgentes relativas ao funcionamento da Administração Central do Estado:

1. Tendo analisado a situação das finanças públicas, e atendendo que neste momento grande parte dos salários não foram pagos, o Conselho de Ministros orientou o Ministro das Finanças que tomasse urgentemente todas as medidas para a efectivação do pagamento dos salários acima referidos;
2. No que toca as outras medidas respeitantes ao funcionamento da Administração Pública, o Venerando Conselho de Ministros decidiu ordenar:
 - a) O regresso ao país, até ao próximo sábado, dia 19 do corrente mês, de todos os membros dos órgãos de gestão da Administração da Pública, que se encontram em missão oficial de serviço no estrangeiro, incluindo os de empresas públicas e institutos públicos autónomos;
 - b) Suspender todas as viagens ao exterior financiadas com fundos públicos, quer sejam do Tesouro Público, quer sejam das empresas públicas ou de institutos públicos autónomos, **devendo as situações excepcionais serem analisadas e autorizadas pelo Ministro da tutela;**



UNIDADE DISCIPLINA TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

- c) Nos termos do Decreto-Lei N.º15/2018, que regula, entre outros, a circulação dos veículos do Estado, tendo constatado o não respeito da supracitada lei, fica a partir desta data proibida a circulação de viaturas do Estado fora das horas normais de expediente, exceptuando-se os seguintes casos previstos na referida lei:
- i) Serviços de Protecção Civil e de Emergência;
 - ii) Serviços de Saúde Pública;
 - iii) Serviços de Limpeza Pública;

Adicionalmente, foi prevista a exceção para as viaturas pertencentes aos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, e Serviços de Transporte Escolar, e viaturas de expediente dos órgãos de Comunicação Social.

O Venerando Conselho de Ministros ordenou também que em todos os serviços da Administração do Estado, incluindo as empresas públicas e institutos públicos autónomos, apenas os carros de expediente deverão circular nas horas normais de serviço, devendo todas as viaturas não afectas aos serviços de expediente serem parquedas.

Exoneração e Nomeação

3. A pedido do Senhor **Jão Pedro Figueiredo Alvir**, o Primeiro-ministro e Chefe do Governo decidiu exonera-lo do cargo de Secretário-Geral de Segurança Interna para o qual havia sido anteriormente nomeado. Foi nomeado interinamente para o cargo de Secretário-Geral de Segurança Interna, **Raúl António da Costa Cravid**.
4. No que se refere a Comunicação Social foram exonerados dos cargos que haviam sido anteriormente nomeados os seguintes senhores:
- a) Director da TVS, **José Bouças de Oliveira**
 - b) Director da Radio Nacional, **Manuel Barros Vaz Bandeira**
 - c) STP Press, **Ricardo Neto**

E para os seus lugares foram nomeados para assegurar os serviços os seguintes senhores:

- a) TVS, **João Ramos de Assunção**
- b) Radio Nacional, e em acumulação com a STP Press, **Mateus Neto César Ferreira**



UNIDADE DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

5. No que se refere a Unidade de Proteção dos Dirigentes do Estado (UPDE), foi exonerado do cargo que havia sido nomeado como Comandante da Unidade de Proteção dos Dirigentes do Estado (UPDE), o Superintendente Gastão António Alves do Ó, e nomeado para exercer provisoriamente, e em acumulação com o cargo de Comandante da Guarda Presidencial, o Superintendente Isildo da Graça Carvalho Triste.

São Tomé, aos 14 de Novembro de 2022.

Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares



O Ministro
Gareth Espírito Santo Guadalupe